

11º Festival Vicarial  
da Canção Cristã  
Vigararia III

25 de Março de 2017



## REGULAMENTO

*“COM MARIA, ABRAÇAMOS O MUNDO”*

**Equipa Vicarial de Jovens - Vigararia III**

Contactos:

[11festivalcancao.v3@gmail.com](mailto:11festivalcancao.v3@gmail.com)/[www.facebook.com/jovens.lisboa.3](http://www.facebook.com/jovens.lisboa.3)

Pedro Ferreira: 913 273 393

Rúben Medeiros : 968 955 182

## 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Equipa de Jovens da Vigararia III de Lisboa, na continuidade dos Festivais anteriores, propõe-se organizar o XI FESTIVAL VICARIAL da CANÇÃO CRISTÃ, que se realizará no dia 25 de Março de 2017, pelas 21h30.
- 1.2 São objetivos deste Festival:
- a) Incentivar a criação poético-musical, como expressão da fé cristã;
  - b) Promover a canção cristã como instrumento de evangelização;
  - c) Possibilitar um encontro dos jovens da Vigararia III de Lisboa com Cristo e entre si.

## 2. ORGANIZAÇÃO

- 2.1 A organização do Festival é da responsabilidade da Equipa de Jovens da Vigararia III de Lisboa, em parceria com uma das Paróquias da Vigararia, escolhida rotativamente. Em 2017, trata-se da Paróquia da Sagrada Família da Pontinha.
- 2.2 Todas as canções participantes serão submetidas à apreciação de um júri, que será designado pela organização e se regerá pelo presente regulamento, complementado pelo Regulamento do Júri, elaborado igualmente pela organização.

## 3. CONCORRENTES

### 3.1 Autores

Os autores da letra e da música deverão ter idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, completos até 31 de Dezembro de 2017.

### 3.2 Intérpretes

- 3.2.1 O número máximo de elementos em palco é sete.
- 3.2.2 Cinco dos elementos deverão ter idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, completos até 31 de Dezembro de 2017.
- 3.2.3 Contudo, são permitidos até dois elementos com idade diversa da estabelecida em 3.2.2, desde que o grupo tenha mais de cinco elementos.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Cada Paróquia poderá participar apenas com uma canção.
- 4.2 As canções (música e letra) apresentadas ao Festival terão obrigatoriamente de ser originais e inéditas, ou seja, não publicadas ou editadas anteriormente.
- 4.3 A apresentação pública das canções só deve acontecer neste Festival. Excetuam-se as apresentações nos festivais paroquiais que se realizem para o apuramento das canções concorrentes.
- 4.4 As canções, música e letra, apresentadas ao Festival terão de ser de inspiração cristã, subordinadas ao tema **“COM MARIA, ABRAÇAMOS O MUNDO”**
- 4.5 A canção apresentada por cada paróquia no XI Festival Vicarial será a vencedora de cada um dos festivais paroquiais, caso este se realize.
- 4.6 O tempo de execução de cada canção não poderá ultrapassar os 4 minutos.
- 4.7 No dia da apresentação das canções, não será permitido qualquer tipo de playback, vocal ou instrumental.
- 4.8 O material sonoro necessário para o Festival fica a cargo da Organização do mesmo.
- 4.9 Os instrumentos para o acompanhamento musical são da responsabilidade dos grupos concorrentes, podendo cada grupo ceder os seus por empréstimo a outro grupo. Em qualquer dos casos, deve ficar salvaguardado o bom desenrolar do Festival, reservando-se à organização o direito de impedir a troca de instrumentos que não considere necessária para o desempenho dos intérpretes.
- 4.10 A entrega de um original para o Festival representa a automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao presente regulamento e às condições determinadas pela organização.
- 4.11 Uma vez admitida ao Festival, a canção não poderá ser retirada pelos seus autores, uma vez que, estes, pelo facto de concorrerem, autorizam a livre utilização da sua obra tanto para o Festival Vicarial como para posterior divulgação pela organização.

#### 5. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1 Os originais referidos em 4 deverão ser entregues no dia **2 de Março** de 2017, às **21h30** na **Paróquia da Sagrada Família da Pontinha**.
- 5.2 Cada original concorrente incluirá obrigatoriamente:
  - a) Um exemplar da letra, em ficheiro \*.pdf, com a referência explícita e individual de cada um do(s) seu(s) autor(es), mesmo que constituam um “autor coletivo”;
  - b) Um ficheiro \*.pdf com os nomes, data de nascimento, endereço eletrónico, moradas completas e telefones dos autores e intérpretes; e indicação da pessoa de contacto do grupo com os mesmos elementos;

- c) Uma gravação, em formato áudio (\*.mp3), com a canção, o mais aproximada possível da versão a apresentar no Festival, que deverá ser claramente identificada e que será entregue à Equipa Vicarial para validação da candidatura;
- d) Um ficheiro \*.pdf com a pauta da canção; ou a letra da canção com os respetivos acordes;
- e) Uma apresentação do grupo, em formato vídeo (\*.avi ou \*.mp4), com o tempo máximo de 3 minutos, onde são apresentados os autores, os intérpretes e transmitindo uma mensagem a partir do tema do festival **“COM MARIA, ABRAÇAMOS O MUNDO”**
- f) Uma apresentação do Raider Técnico (é uma planta esquemática da localização de cada um dos instrumentos e das vozes no palco).

5.3 A ordem de apresentação das canções no Festival será determinada por sorteio, a realizar na reunião referida em 5.1.

## 6. JÚRI

- 6.1 O júri será composto por 5 elementos a nomear pela Paróquia organizadora, sujeito à aprovação da Equipa Vicarial.
- 6.2 A Paróquia organizadora deverá garantir a imparcialidade dos elementos propostos para o júri, assim como das suas capacidades musicais, teológicas e/ou literárias.
- 6.3 A paróquia organizadora irá propor um presidente do júri, sujeito à aprovação da Equipa Vicarial. Este será responsável por garantir o cumprimento das presentes normas junto dos restantes elementos e por promover a resolução de todos os casos omissos.
- 6.4 O júri avaliará todas as canções participantes segundo critérios de pontuação próprios (que terão em conta o número de canções participantes), sendo analisados os seguintes parâmetros:
  - a) música
  - b) letra
  - c) interpretação

A classificação final será definida pela apreciação conjunta destes 3 parâmetros.

- 6.5 O júri entregará à Paróquia organizadora a classificação final. No Festival apenas serão divulgados os resultados para: Melhor Música, Melhor Letra, Melhor Interpretação e as canções classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugar.

## 7. PRÉMIOS A ATRIBUIR NO FESTIVAL VICARIAL

Serão atribuídos prémios: às canções classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugar; Melhor Música; Melhor Letra e Melhor Interpretação, que são eleitos pelo Júri. Também serão atribuídos prémios ao Melhor Vídeo e Melhor Claque que serão eleitos pela Equipa Vicarial.

## 8. DISPOSIÇÃO FINAL

Todas as dúvidas de interpretação ou casos omissos serão resolvidos pela organização e aprovados pela Equipa Vicarial.

### ERRATA – FESTIVAL PAROQUIAL (E OUTRAS INFORMAÇÕES:

Devido a um lapso na transmissão da informação vicarial, a data de entrega das canções a concurso (letra, acordes e gravação áudio) para o Festival Paroquial terá que ser feita até às 12h00 de dia 2 de Março.

Outras datas de entrega a serem cumpridas para efeitos de participação no Festival Vicarial:

- O vídeo da canção vencedora do Festival Paroquial deverá ser enviado, para a equipa vicarial, até dia 19 de Março;
- A escolha do vídeo mais original enviado, subordinado ao tema do Festival Vicarial irá realizar-se dia 21.03;
- O soundcheck para o Festival Vicarial realizar-se-á no próprio dia do Festival, em horário a definir;
- Há a possibilidade dos elementos das paróquias a concurso no Festival Vicarial jantarem em conjunto no dia do Festival Vicarial. Nesse sentido, a canção seleccionada no Festival Paroquial deverá informar a equipa vicarial se pretende juntar-se às restantes paróquias nesse jantar.